



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/86

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos:

- I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, relativas ao exercício de 1985, para serem gozadas no período de 15.09.86 a 14.10.86.
- II - CONCEDER a acumulação das férias do Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, referentes ao exercício de 1986, para gozo no exercício de 1987, por necessidade de serviço.

Sala das sessões, 19 de agosto de 1986.

  
P/ ANA RUTH CRUZ LYRA  
Secretária de Tribunal Pleno